



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços de assessoria Técnica e jurídica junto a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB , no valor mensal de R\$ **3.700,00** (três mil e setecentos reais), em favor do Advogado Gerlania Araújo de Medeiros Calixto Formiga, inscrito na OAB/PB n. 23.503, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 Lei 14.039/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2023

Nazarezinho, Estado da Paraíba, 12 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA**  
**Presidente da Câmara**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



**CONTRATO Nº: 00003/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno localizada a Rua Coronel Manoel Mendes, Nº 27 - Centro - Nazarezinho - PB, CNPJ nº 02.323.474/0001-08, neste ato representada pelo Presidente FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Presidente da Câmara, CPF nº 325.464.088-00, Carteira de Identidade nº 2.421.073 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Dr. Gerlania Araújo de Medeiros Calixto Formiga, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrito na OAB/PB sob nº 23.503, portador do RG nº 1660251, SSP/PB e do CPF nº 951.955.564-15, residente e domiciliado na Rua Joao Rocha 29 Bairro ALTO CAPANEMA- Sousa -, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de Assessoria técnica e Jurídica junto a Câmara Municipal de Nazarezinho/PB

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUARO MIL E QUATOCENTOS REAIS).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos oriundos do DUODÉCIMO

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: A contratante pagará ao contratado mensalmente o valor de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) mediante atesto da execução dos serviços pela Câmara Municipal de Nazarezinho.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- c - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- d - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

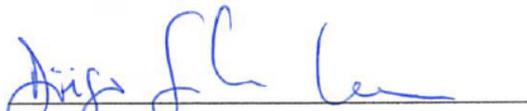
CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000

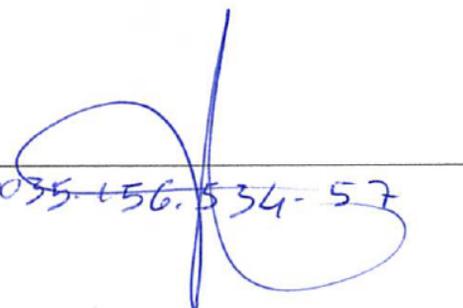


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

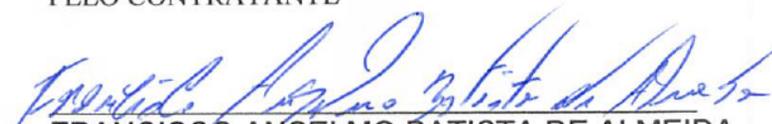
Nazarezinho - PB, 12 de Janeiro de 2023.

### TESTEMUNHAS

  
CPF: 049.944.584-80

  
CPF: 035.456.534-57

### PELO CONTRATANTE

  
FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara CPF: 325.464.008-00

### PELO CONTRATADO

  
GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA,  
CPF: 086.122.054-41  
Assessora Jurídica  
OAB-PB 23.503



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



### ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB

**PRESTADOR:** EXTRATO DE CONTRATO, CPF: 086.122.054-41.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para 12(Doze) meses.

**Ratifico** o processo nos termos da lei em consequência, convocando o prestador no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Nazarezinho- PB, 12 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

### ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

CONTRATO Nº. 00003/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

**CONTRATADA:** GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA, CPF: 086.122.054-41- ASSESSOR JURÍDICO

OAB-PB 23.503

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB

**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para 12(Doze) meses

**PRAZO:** 12/01/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II § 1º c/c art.13 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2023

FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

# DIÁRIO LEGISLATIVO

*Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB*

*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: VIII

Edição: II Nazarezinho – PB, 16 de janeiro de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
NAZAREZINHO**

**Casa Legislativa Cel. João Pereira  
CNPJ: 02.323.474/0001-08**

**Adm: Compromisso e  
Responsabilidade**

**IMPRESSA OFICIAL DO LEGISLATIVO**

*Rua Cel. Manoel Mendes, 27 Centro  
Nazarezinho – Paraíba  
Telefones: (83)3554-1030 Celular (83)  
981497154*

*Email: [camaranaza@outlook.com](mailto:camaranaza@outlook.com)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa " Cel. João Pereira "**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de Abril de 2016**



Ano: VIII

Edição: II

Nazarezinho/PB, 16 de janeiro de 2023

**LICITAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - 2023**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB

PRESTADOR: EXTRATO DE CONTRATO, CPF: 086.122.054-41.

VALOR: valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para 12(Doze) meses.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, convocando o prestador no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Nazarezinho- PB, 12 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa " Cel. João Pereira "**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de Abril de 2016**



Ano: VIII

Edição: II

Nazarezinho/PB, 16 de janeiro de 2023

**LICITAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - 2023**

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

CONTRATO Nº. 00003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

CONTRATADA: GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA, CPF: 086.122.054-41-  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB-PB 23.503

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E JURÍDICO JUNTO A  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB

VALOR: valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) global de R\$ 44.400,00  
(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais, para 12(Doze) meses

PRAZO: 12/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II § 1º c/c art.13 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.039, de 17 de  
agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2023

FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara